

Local: ASCT

Data: 05 e 06 de fevereiro de 2019

ENTIDADES PRESENTES: AFINCA, ASCAPES, ASCON-BELEM, ASCON-DF, ASCON-RIO, ASCT, ASPAN, ASSEC-MG, ASSEC-PC-GO, ASSEC-RJ, ASSIPEN-SP e SINDCT SINDSEP-PE, SINDSEP-AM,

1 – Busca de apoio no Congresso Nacional

O Fórum de C&T iniciou contatos com os parlamentares recém empossados em busca de construir apoio à atividade científica tecnológica e aos institutos públicos de pesquisa das Carreiras de Ciência e Tecnologia.

2 – Controle de Ponto – IN 02

O Fórum de C&T discutiu a Instrução Normativa 02, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão MPDG, publicada no DOU de 12 de setembro de 2018, que trata do controle de ponto dos servidores públicos, estabelecendo orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Executivo.

Verificou que a IN 02 não dá tratamento diferenciado à nenhuma carreira ou cargo do Executivo. Aspectos preocupantes: os sistemas de ponto instalado não contemplam as especificidades, como plantões, diligências externas etc; liberação de dirigente sindical está dificultada pela imposição de reposição de horas; impactos com a liberação do controle de ponto de tecnologistas e pesquisadores.

O Fórum de C&T entende que é preciso envolver os dirigentes das instituições na responsabilidade de elaboração de regimentos que acomodem as particularidades de cada órgão. Oportunamente será necessário discutir este assunto no Ministério do Planejamento.

3 – Reunião com a SEXEC/MCTIC

O Fórum de C&T reuniu-se com o Secretário Executivo do MCTIC, Júlio Francisco Semeghini Neto, com quem tratou quatro pontos considerados como os de maior importância da pauta de reivindicações das Carreiras de C&T. Antes, foi explicada a distribuição das Carreiras de C&T, que se espalham por 8 ministérios, mas cuja maior ocupação está no MCTIC. O Secretário solicitou que os representantes se apresentassem de forma a apresentar a entidades associativas sindicais e as instituições representadas.

O Secretário descreveu os primeiros passos da nova governança do MCTIC e afirmou que a nova estrutura administrativa ainda não estava concluída. Agradeceu a presença de todos e cumprimentou em especial o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), afirmando que atendia o Fórum de C&T por intervenção, a quem não poderia deixar de atender. Desculpou-se por não ter ainda atendido o Fórum de C&T, argumentando absoluta falta de agenda, pois todo o governo está mergulhado nas atividades de reestruturação e de reconhecimento das atividades da máquina administrativa.

Citou as dificuldades orçamentárias e exemplificou que as bolsas [do CNPq] terão que ser direcionadas aos programas e projetos de interesse do país, que visem retorno produtivo e geração de empregos.

Afirmou que a principal preocupação é restaurar as fontes de financiamento da C&T e que o ministro Marcos Pontes está lutando para que o orçamento do MCTIC seja de 2% do PIB. Sobre a CNEN, afirmou que terá papel mais nobre, de protagonismo na regulamentação do setor nuclear; e que a área de produção seja autossuficiente.

Segue o relato dos pontos temáticos da discussão propostos pelo Fórum de C&T.

Esvaziamento de Recursos Humanos

O Fórum de C&T informou que as Unidades de Pesquisa do MCTIC e as suas Entidades Vinculadas perderam 75% da sua força de trabalho nas últimas décadas; que a faixa etária elevada dos servidores está impondo um ritmo acelerado de aposentadorias, que já supera a taxa de 10% do efetivo por ano. A situação já é de tal forma crítica que laboratórios estão sendo fechados à cada aposentadoria.

O Fórum de C&T citou as audiências públicas já acontecidas, principalmente em 2013 e 2014, nas Comissões de C&T da Câmara e do Senado, além de reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da C&T, quando a situação já era crítica. A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MP tem sido constantemente alertada desta situação. Em 2017, o Fórum de C&T promoveu a 1ª Semana Nacional de C&T na Câmara dos Deputados, ocasião em que foi distribuído amplo material informativo, entre eles o “Diagnóstico da Força de Trabalho das Carreiras de C&T”.

Deterioração da Dotação orçamentária

A insuficiência da dotação orçamentária dos institutos, a mais baixa da década, fruto da mescla de cortes e contingenciamentos, foi capturada para efeito do congelamento de gastos imposto pela Emenda Constitucional - EC-95. Alguns institutos terão que interromper atividades no início do segundo semestre por não ter como pagar a fornecedores, prestadores de serviços e energia.

O Fórum afirmou que nenhum instituto público de pesquisa resistirá ao congelamento dos gastos do governo, da Emenda Constitucional – EC 95, grande obstáculo à realização de concursos públicos para recomposição dos quadros de pessoal, bem como para a recuperação dos orçamentos.

Corte dos adicionais ocupacionais – ON 04/2017

O Fórum de C&T reclamou da suspensão dos Adicionais Ocupacionais levada a termo pelo MPDG, questão interlaçada com a Orientação Normativa – ON 04/2017, que contém várias afrontas à legislação vigente. Foi informado ao Secretário que as ilegalidades contidas na ON 4/2017 foram apontadas pelos integrantes da CNEN no grupo de trabalho que a elaborou, mas o alerta foi ignorado.

Foi esclarecido que algumas entidades associativas sindicais ali representadas entraram com Mandado de Segurança e obtiveram Liminar para impedir ou restaurar o pagamento. Foi informado que as instituições do Rio de Janeiro estão em estado de greve contra a ON 4/2017. Também foi entregue ao Secretário um manifesto das unidades de pesquisa da CNEN, que aponta detalhadamente as inconformidades legais da ON.

Por fim, foi observado que, apesar destes cortes afetarem mais contundentemente os servidores da CNEN (todos os servidores tiveram cortes dos adicionais de Radiação Ionizante e Raios-X), também outros tipos de adicionais ocupacionais foram cortados em outros órgãos.

Canal de comunicação com o Ministro Marcos Pontes

O Fórum de C&T entregou expediente ao Secretário Semeghini sobre os pontos tratados, que incluem solicitação de sua intervenção para viabilizar acesso ao Ministro Marcos Pontes para que se possa discutir estas questões no âmbito da pauta ampliada aprovada no seminário de Belo Horizonte em novembro de 2018.

Em tempo, o Fórum de C&T informou da angústia da representação do Instituto Nacional do Câncer – INCa que tem concurso válido para nomeação de 250 servidores até março de 2019. Num cenário em que a EC 95 impõe grande restrição, não se sabendo quando acontecerá um próximo concurso, a perspectiva de perder estas vagas é mais do que angustiante. Foi solicitada intervenção do MCTIC junto ao MS e ao MPDG. Foi informado que houve, por este concurso, a contratação de dez profissionais para recompor a equipe de oncologia infantil, dada a aposentadoria do derradeiro médico do setor.

A palavra do Secretário

O Secretário reconhece o alinhamento da pauta apresentada com a da governança do MCTIC. Acredita que as limitações da EC 95 serão flexibilizadas com a reação da economia, o que avalia não acontecer antes de dois anos, pois fazer isto agora não seria boa sinalização para o mercado e atração de investimentos para o país. Afirmou que o MCTIC terá que revigorar os mecanismos de financiamento da C&T encontrar soluções para atravessar o período de dificuldades. Aposta na popularidade do ministro Marcos Pontes.

O Secretário afirmou que o ministro Marcos Pontes se dispõe a reunir-se com o Fórum de C&T regularmente. Ficou acertado que o Secretário articularia agenda do Ministro conforme calendário de reuniões da representação em Brasília.

4) Reunião com a DPO

Por iniciativa do próprio Secretário Executivo, realizou-se outra reunião na tarde do mesmo dia, 6 de fevereiro, para aprofundar a discussão da pauta ampliada do Fórum de C&T. O Secretário, entretanto, não conseguiu participar. A reunião foi conduzida pelo Senhor Gustavo Zarif Frayha, Diretor de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais – DPO, a quem o Fórum de C&T reapresentou as questões que haviam sido conduzidas de manhã.

Foi destacada a questão do corte dos adicionais ocupacionais. Edna da Silva Amorin, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, informou que as indenizações serão retomadas em caráter retroativo, na medida em que os laudos técnicos que lastreiam os adicionais sejam migrados para a plataforma do Siape Saúde. O Fórum de C&T argumentou que, dadas as orientações emanadas da ON 04/2017 muitas indenizações serão ilegalmente cortadas definitivamente, pois os laudos não seriam mais considerados adequados ou válidos, o que retoma a necessidade de discutir a matéria na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MPDG. Foi solicitado apoio do MCTIC para que abra esta discussão no MPDG.

Foi apresentada uma cópia do Documento de BH, destacando-se os 10 itens de reivindicação permanente definidos no Seminário realizado entre os dias 12 e 14 de novembro de 2018.

O assunto das vagas do INCa, cujo concurso expira em março, foi retomado. Ficou acertado que a AFINCA enviaria informações completas que permitam contextualizar o assunto de forma que o MCTIC possa se posicionar, visto tratar-se de questão afeta ao Ministério da Saúde.

O Fórum de C&T deverá reunir-se novamente nos dias 19 e 20 de junho de 2018, em Brasília.

5) Calendário de reuniões para 2019

Março 12 e 13	Junho 04 e 05	Setembro 03 e 04	Novembro 05 e 06
Abril 02 e 03	Julho 02 e 03	Outubro 01 e 02	Dezembro 03 e 04
Mai 07 e 08	Agosto 06 e 07		



Ivanil Elisiário Barbosa – Relator

Relação de Anexos:

1. **Convocatória de próxima reunião**
2. Solicitação de reunião com o Ministro Marcos Pontes
3. Expediente à Secretaria Executiva
4. Carta de BH
5. Expediente das Entidades da CNEN sobre ON 04/2017



ANEXO 1 – Convocatória de próxima reunião

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2019

CONVOCATÓRIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO DO FÓRUM DE C&T

O Fórum de C&T convoca as entidades associativas sindicais para reunião do coletivo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2019.

Local: Sede da ASCT (a confirmar)

Pauta:

1. Informes das entidades;
2. Diligências ao Congresso Nacional em busca de apoio parlamentar;
3. ON 4 e os cortes dos adicionais ocupacionais;
4. Avançar na apresentação da pauta da Carta de BH em reuniões a agendar;
5. Outras matérias apresentadas pelas entidades.



SindCT – Secretaria do Fórum de C&T



ANEXO 2 - Solicitação de reunião com o Ministro Marsos Pontes

Excelentíssimo Senhor

Marcos César Pontes

MD. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

1. O Fórum de C&T, entidade que representa os servidores das Carreiras de Ciência e Tecnologia, atua em defesa da valorização das atividades de promoção do desenvolvimento científico-tecnológico nacional, base do enriquecimento e da promoção sustentável do povo brasileiro. As mais diferentes áreas da Ciência e Tecnologia desenvolvem conhecimentos e inovações tendo como produtores e facilitadores os servidores das carreiras: Pesquisa em C&T; Desenvolvimento Tecnológico e; Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T. Operam centenas de laboratórios espalhados em 8 ministérios (denominações em trânsito: MD, MCTIC, MS, MT, MEC, MAPA, MMA e GSI), por meio de 21 órgãos (MCTIC, DCTA, DCTEX, AEB, CNEM, Capes, CNPq, FUNDACENTRO, IPqM, IEAPM, Casnav, INMET, FCRB, FUNDAJ, CTMSP, IPJBRJ, CESIPAN, CEPLAC, SASMS, SVSMS, SMCTIMS).

2. Por meio dos resultados da atuação destes servidores o Brasil se tornou destaque mundial na produção de energia renovável, abriga a terceira maior indústria aeronáutica do mundo, dispõe de um parque nuclear de pesquisa estruturado e atuante, institutos de pesquisas dos biomas da Amazônia, do Cerrado e do Semiárido, excelentes centros de pesquisa mineral, desenvolve importantes pesquisas e aportes às necessidades da saúde, com destaque às metodologias de diagnóstico e tratamento de várias endemias, entre elas o câncer (MS/INCa).

3. Ocorre que a continuada ausência de políticas de governo impôs às muitas áreas do campo da ciência e tecnologia do Brasil enormes atrasos em relação a seus pares no cenário mundial, tendo agora alcançado estado de alerta sobre a real possibilidade de dissipação da infraestrutura de desenvolvimento científico tecnológico do país.

4. Vimos por meio desta solicitar audiência de V.Exa. para que esta representação dos servidores públicos federais da Área de Ciência e Tecnologia se apresente e lhe entregue documentos delineadores dos principais desafios enfrentados pelas unidades públicas de pesquisa e órgãos fomentadores da C&T, na esperança de contribuir com o governo na missão de revigorar a infraestrutura de pesquisa tecnológica, estratégica para a retomada e sustentação do crescimento econômico e para o fortalecimento da soberania nacional.

Na certeza do acolhimento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos atenciosamente.



Ivanil Elisiário Barbosa - Presidente do SindCT
Secretaria do Fórum de C&T



ANEXO 3 - Expediente à Secretaria Executiva

Brasília, 06 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor

Júlio Francisco Semeghini Neto

MD. Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

5. O Fórum de C&T representa os servidores das Carreiras de Ciência e Tecnologia, atuando em defesa da valorização das atividades de promoção do desenvolvimento científico-tecnológico nacional, base do enriquecimento e da promoção sustentável do povo brasileiro.

6. Por ocasião de audiência de V.Sa. no dia de hoje, vimos expor a situação crítica por que passam os institutos públicos de pesquisa operados pelos servidores públicos federais das Carreiras de C&T em face ao esvaziamento dos recursos humanos, pelo envelhecimento da força de trabalho e aposentadoria dos servidores. O assunto não é novidade, já foi tratado em audiências públicas no Congresso Nacional desde 2013, nas Comissões de Ciência e Tecnologia da Câmara e do Senado e na Comissão do Trabalho da Câmara, quando da discussão da PEC-241 (EC 85) e PL 2.177 (Lei 12.343/2017 - Código Nacional de C&T).

7. Outra questão deprimente aos órgãos de C&T tem a ver com os reflexos da crise econômica que acharcou o país e causou cortes e contingenciamentos dos orçamentos, agora, rebaixados ao nível da dotação da década passada. Este nível orçamentário foi capturado pela Emenda Constitucional – EC 95, de congelamento dos gastos do governo por vinte anos!

8. Como terceiro ponto de pressão sobre os servidores das Carreiras de C&T citamos o advento da Orientação Normativa 04/2017, do MPDG, que suprime os adicionais ocupacionais, de forma afrontosa à legislação vigente, conforme melhor explicita o documento anexo, assinado pelas entidades da CNEN, maior afetada, mas não exclusiva entidade a sofrer esta vicissitude.

9. Estes três principais pontos de preocupação dos servidores requer a atenção desta SEXEC bem como diálogo como a intervenção do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcos César Pontes, que deve ser informado deste cenário.

10. Solicitamos, pois, a interseção de V.Sa. para que nos alcance acesso ao Senhor Ministro, para que possamos tratar estes assuntos como forma de melhor contribuir para a revitalização da infraestrutura de pesquisa tecnológica inovadora do país, patrimônio mundialmente reconhecido como palco de mais rápida e eficazmente se vencerem as crises e fortalecer o crescimento, dinamizar a economia, gerar emprego e prosperidade do povo.

Na certeza do acolhimento de V.Sa, subscrevemo-nos atenciosamente.



Ivanil Elisiário Barbosa - Presidente do SindCT
Secretaria do Fórum de C&T



ANEXO 4 – CARTA DE BH

O Fórum das Entidades Representativas das Carreiras de Ciência e Tecnologia – Fórum de C&T congrega as representações associativas sindicais dos servidores públicos federais dos institutos públicos de pesquisa brasileiros. Reunido em Belo Horizonte, nas instalações do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CNEN/CDTN, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018, discutiu a conjuntura política e o futuro do Setor, de seus trabalhadores e de suas instituições.

Avaliou-se a trajetória do esvaziamento dos recursos humanos e orçamentários até o estado de quase ruptura institucional em que se encontram, que compromete o cumprimento da missão das instituições e o futuro de suas atividades. Este quadro é agravado pelo surgimento da Emenda Constitucional 95, que congela, por vinte anos, investimentos no segmento científico e tecnológico, aniquilando as possibilidades de desenvolvimento soberano do país.

A infraestrutura científica tecnológica nacional e seus Recursos Humanos tem vivenciado perda continuada de investimentos. Não se trata de resultado creditado a um governo específico, mas à falta generalizada de visão da C&T como atividade estratégica de suporte ao desenvolvimento sustentável, através de políticas de estado e não de governo.

O descaso com a imensa seara biológica e microbiológica dos biomas brasileiros, através do Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, por exemplo, reduz enormemente as possibilidades inovadoras e sua consequente valorização econômica, que muito ajudaria a sociedade brasileira e destacaria a presença do estado nas regiões amazônicas.

As possibilidades na área da segurança pública, da salvaguarda das nossas fronteiras e território são alcançáveis pela exploração espacial, através dos sistemas satelitais. O atraso no seu desenvolvimento acirra a violência e a opressão nos grandes centros urbanos e os espalha até aos rincões nacionais. O Brasil é o único país dos BRICS, de dimensões continentais, que não dispõe de constelação de satélites própria voltada a navegação, comunicações e vigilância. É preciso mudar esta realidade.

A infraestrutura de ferramentas computacionais, como a do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC está comprometida pela falta de recursos mínimos de manutenção do supercomputador Santos Dumont, atualmente envolvido em projetos científicos e tecnológicos de instituições de todas as regiões do Brasil em diferentes áreas do conhecimento, tais como Engenharias, Física, Ciências Biológicas, Química, Ciência da Computação, Meteorologia, Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Geociências, Matemática, Ciência dos Materiais, Astronomia e Ciências Agrárias.

Centros de estudos das endemias tropicais, como o Instituto Evandro Chagas - IEC estão em pleno declínio de atividades quando poderiam suportar as necessidades da sociedade através de pesquisa de novas formas de diagnóstico de doenças e formas efetivas de combate, destacando-se Chicungunha e Zica.

O Setor Nuclear brasileiro é um dos que mais sofre com a falta de reconhecimento, contrariamente ao posicionamento de outros países, que o elevam à condição de assunto estratégico, ligado às áreas da saúde, meio ambiente e geração de energia, entre outras. Dois terços da sua força de trabalho já reúne as condições para aposentadoria, semelhante ao que se verifica em outras instituições.

Expressão humanitária máxima se faz presente nas atividades de pesquisa de diagnóstico e tratamento do Câncer, do Instituto Nacional do Câncer - INCa, que, no entanto, sofre as mesmas limitações orçamentárias e redução da força de trabalho das demais instituições públicas de pesquisa.

A história da ciência brasileira está comprometida. A trágica destruição do Museu Nacional paira como um agouro sobre os museus científicos, ameaçando seu patrimônio e acervo.

Após debates, as entidades deliberaram por aprovar esta carta, que apresenta os seguintes encaminhamentos desejados.

1. Elevar a atividade científica tecnológica ao status de política de estado, protegendo-a das variações de governos que se sucedem, ordenando a sua gestão e garantindo-lhe estabilidade operacional;
2. Conduzir amplo esforço de reversão do desmonte da infraestrutura de pesquisa científica tecnológica inovadora, por meio da revitalização dos institutos públicos de pesquisa,
3. Fortalecer as missões institucionais dos institutos públicos de pesquisa à luz das necessidades brasileiras, com vistas ao estabelecimento de projetos mobilizadores;
4. Prover dotação orçamentária adequada à realização de projetos de consecução dos objetivos elencados;
5. Recompôr a força de trabalho das instituições, de forma expressa, em leis que reafirmem e autorizem a contratação de quadros de pessoal, criando dispositivo que impeça que a corrosão dos quadros atinja os alarmantes riscos de extinção das instituições ora verificados; tal dispositivo poderia ser a autorização de contratação por vacância de cargo, principalmente por aposentadoria de quadros, semelhantemente às IFES;
6. Promover os órgãos de fomento e financiamento de projetos, de forma que possam constantemente apoiar as necessidades de formação de recursos humanos para as mais diversas áreas das atividades científicas;
7. Incentivar e apoiar o desenvolvimento de estruturas democráticas de administração dos órgãos, incluindo a garantia de participação dos servidores nos comitês de busca de dirigentes;
8. Revitalizar o FNDCT, seus fundos setoriais, não permitindo o contingenciamento de seus recursos, para que os mesmos possam ser estratégica e unicamente direcionados à C&T;
9. Promover o desenvolvimento de uma estrutura voltada à gestão estratégica do conhecimento, através de escola de governo específica;
10. Promover e manter atratividade salarial às carreiras de C&T bem como ambientes instigadores, desafiadores e dinâmicos nos institutos públicos de pesquisa e nos órgãos financiadores e fomentadores, de forma a continuamente atrair e manter as melhores vocações para a constituição do maior patrimônio.

Os institutos públicos de pesquisa brasileiros já demonstraram sua capacidade de encontrar soluções a necessidades muito específicas da sociedade, já produziram riqueza e bem-estar social concreto em momentos delicados da história do país. Tendo encolhido 75% da força de trabalho em três décadas, encontram-se agora em situação de penúria, necessitando de urgente fortalecimento.

Compõem o Fórum de C&T as entidades de representação dos servidores dos seguintes órgãos:

Agência Espacial Brasileira (AEB)
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF)
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN)
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI)
Centro de Tecnologia Mineral (CETEM)
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE)
Centro de Tecnologia do Exército (CTEx)
Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO)
Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE)
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
Fundação Jorge Duprat Figueiredo (FUNDACENTRO)
Fundação Casa de Rui Barbosa
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
Instituto de Energia Nuclear (IEN)
Instituto de Estudos Avançados (IEAv)
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)
Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI)
Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM)
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN)
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD)
Instituto Evandro Chagas (IEC/FNS)
Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA)
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
Instituto Nacional de Tecnologia (INT)
Instituto Nacional do Câncer (INCA)
Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA)
Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)
Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC)
Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA)
Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC)
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST)
Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)
Observatório Nacional (ON)



ANEXO 5 - Expediente das Entidades da CNEN sobre ON 04/2017



Excelentíssimo Senhor

Marcos César Pontes

MD. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2019

As associações representativas dos servidores do quadro permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear solicitam sua atenção urgente para uma situação de extrema gravidade que se configura como risco para os trabalhadores que promovem o uso seguro da tecnologia nuclear no país. Tais trabalhadores utilizam conhecimentos técnicos e treinamentos adquiridos ao longo de anos de formação e aperfeiçoamento.

Trata-se da Orientação Normativa 04/17, que impõe cortes de adicional de radiação ionizante e gratificação de raio X para os servidores desta autarquia com repercussão geral no funcionalismo público. Esta norma destoa de legislação hierarquicamente superior conforme parecer jurídico da Procuradoria Federal da CNEN emitido por ocasião da sua elaboração.

Não obstante os alertas manifestados o Ministério do Planejamento publicou o documento eivado de incoerências e imprecisões, que colidem com o ordenamento jurídico e que contrariam normas de segurança e radioproteção estabelecidas pela própria CNEN, que é quem detém competente para tal, conforme lei 6.189/74. Por expertise e conhecimento técnico, é o órgão normatizador, licenciador, fiscalizador e fomentador do setor radiológico e nuclear brasileiro.

A atividade técnica desempenhada pela CNEN possui impactos diretos para expressiva parcela da população que se beneficia do uso seguro da tecnologia nuclear como por exemplo nas aplicações médicas terapêuticas e diagnósticas, na produção de Radiofármacos, nos Gerenciamentos de Depósitos de Rejeitos Radioativos, em inúmeras aplicações industriais, em técnicas agrícolas, na preservação ambiental e na conservação de bens do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro, além do fundamental atendimento a emergências radiológicas e nucleares. Cabe à autarquia o licenciamento e controle de 2 reatores nucleares de potência em operação em Angra dos Reis - que geram mais de 25% do fornecimento de energia para o Estado do Rio de Janeiro - e outro em construção; 4 reatores nucleares de pesquisa; 22 instalações do ciclo do combustível nuclear; em torno de 30 instalações de mineração e beneficiamento de minérios convencionais com urânio e tório associados; 2.342 instalações médicas, industriais e de pesquisa que utilizam materiais radioativos e/ou equipamentos emissores de radiação ionizante.

A seguir são apresentados os pontos de incoerência com relação a três aspectos tratados pela **ON 04/2017**, a saber: critérios para percepção de Adicional de Radiação Ionizante, Gratificação por Trabalho com Raio-X e Substâncias Radioativas e a cumulatividade de ambos.

Ao tentar redefinir critérios para a percepção do Adicional de Radiação Ionizante, recebido há mais de vinte anos pelo quadro de pessoal da CNEN, a ON-4 infringiu a legislação em vigor ao reduzir a abrangência do Decreto presidencial 877/93. Desta forma, a ON 04 restringe direitos dos servidores e interfere na atuação da CNEN como órgão regulamentador, licenciador e fiscalizador do setor nuclear no país.

Em seu art. 7º, a ON-4 viola os artigos 84, IV e 5º, II, da **Constituição Federal**, pois extrapola o âmbito regulamentar inerente a tais atos, com a pretensão de alterar o ordenamento jurídico, com ofensa direta a Decreto, editado para dispor sobre a fiel execução de lei, o que deverá acarretar a sua nulidade.

A Lei 8.270/91, regulamentada pelo Decreto 877/93, estabelece que o adicional de irradiação ionizante é devido independentemente de cargo ou função, quando o servidor exercer atividades em local de risco potencial. Os laudos técnicos para a análise de risco potencial visando à concessão do Adicional de Radiação Ionizante concluem que todos os servidores lotados nas Unidades Técnico Científicas (UTCs) da CNEN estão **potencialmente expostos à radiação ionizante**. Está claramente demonstrada, para cada um dos locais, a configuração de tal realidade.

Senhor Ministro, a proteção da vida e a da saúde, na condição de garantia fundamental da pessoa humana, obteve da Constituição Federal tratamento especial, reforçando-a em diversos dispositivos, inclusive afirmando expressamente no §1º do art. 5º que “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”. E o art. 198, inciso II, completa que no atendimento integral à saúde, deve ser dada “prioridade para as atividades preventivas”.

Jamais o gestor público poderá alegar que deixou de cumprir norma legal superior ou outras atividades preventivas recomendadas para a proteção da vida e da saúde dos servidores, sob o argumento de estar cumprindo uma Orientação Normativa de seus superiores hierárquicos ou outra norma legal superada, pois se trata de garantia fundamental da pessoa humana, de aplicabilidade imediata e prioritária.

É urgente ressaltar que a ON 04 cria nova legislação ao utilizar parcialmente o Decreto 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, extrapolando sua competência como órgão do Poder Executivo. Desta forma, a norma criada se configura como nula de pleno direito.

O Decreto 877/93 impõe:

Art 1º O adicional de irradiação ionizante de que trata o art 12, §1º da Lei nº8.270, de 17 de dezembro de 1991, será devido aos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, que estejam desempenhando efetivamente suas atividades em áreas que possam resultar na exposição a essas irradiações

§ 1 As atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

§ 2º O adicional será devido também ao servidor no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que esteja enquadrado nas condições do caput deste artigo.

O Art. 2º do Decreto nº 877/93, estabelece que ***a concessão do Adicional será feita de acordo com laudo técnico emitido por comissão interna, constituída especialmente para essa finalidade, em cada órgão ou entidade integrante do Sistema de Pessoal Civil (Sipec), que desenvolva atividades para os fins especificados neste decreto, de acordo com as Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).***

O adicional de irradiação não está associado ao fato do servidor trabalhar em área controlada ou supervisionada ou ser indivíduo ocupacionalmente exposto (IOE), exigência equivocada da ON-4, mas sim ao risco potencial, conforme estabelecido no Decreto 877/93.

Outro grave equívoco da ON-4 estabelece o tempo mínimo de exposição de 12 horas para recebimento da gratificação de raio X. Por óbvio, não há que se falar em tempo de exposição. O estabelecimento de qualquer tempo mínimo de exposição não tem amparo científico, além de ferir o requisito de otimização da proteção radiológica. Somente o estabelecimento de período máximo de trabalho faz sentido, ressaltando-se que a exposição deve ser evitada.

Não se pode impor benefício financeiro e instar um trabalhador a vislumbrar tal vantagem em detrimento da sua saúde e da segurança no trabalho. A otimização do trabalho é um princípio fundamental. Deve-se utilizar de automação, soluções tecnológicas e opções de trabalho remotas que propiciem avanços em direção à radioproteção, inclusive minimizando exposições e otimizando práticas, ter sempre em mente pensar em tais soluções inovadoras. O princípio ALARA (*As Low as Reasonable Achievable*), indica que as doses de exposição das pessoas devem ser mantidas tão baixas quanto exequíveis, levando-se em conta os três princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem bem como fatores sociais e econômicos.

A ON-4 erra ao considerar as áreas controlada e supervisionada, afirmando que os trabalhadores em área controlada farão jus à gratificação de raio X, pois estas delimitações não implicam em maior ou menor risco ou dosagem de exposição. Há constante movimentação entre as áreas. Os servidores nunca estão restritos a uma área, seja no seu cotidiano nas unidades da CNEN ou durante uma fiscalização de uma instalação externa. Há também movimentação de fontes radioativas entre as áreas e entre prédios. Por ali passam todos os trabalhadores da instalação.

As doses não são maiores necessariamente em uma área controlada do que em uma área supervisionada. Dependem de vários fatores, como tipo de fonte, blindagem, distância, tempo de exposição. Portanto é frágil supor que se tal gratificação tenha que ser recebida apenas por quem se encontra em área controlada, como pretende impor a ON-4, em seu artigo 8, inciso III.

As normas da CNEN são claras, os laudos já elaborados por pessoal com expertise na área são incisivos. Outro conflituoso legal é a pretensão de suspender a gratificação de raios-X ou substâncias radioativas quando o indivíduo ocupacionalmente exposto (IOE) se afasta de suas tarefas, pois o risco de desenvolvimento de efeito estocástico, dada a linearidade dose versus efeito, não desaparece. Em breve esclarecimento destacamos que os efeitos estocásticos não apresentam limiar de dose, a probabilidade de ocorrência é função da dose. Já os efeitos determinísticos apresentam um limiar de dose e a gravidade do efeito é proporcional.

Por fim, sobre a proibição de cumulatividade das gratificações, ponto abordado pela ON-4 de forma conflituosa e em total desacordo com a realidade, temos inúmeras decisões judiciais que vêm formando jurisprudência, em especial em 2018 quando transitou em julgado a sentença de pagamento aos servidores da CNEN a cumulatividade da gratificação com o adicional de irradiação ionizante. Cumprir a ON tal como se pretende, impedindo o acúmulo do adicional com a gratificação, significa descumprir decisões judiciais, inclusive com trânsito em julgado. O alerta foi feito aos técnicos do grupo de trabalho dedicado à elaboração desta ON, que preferiu incorrer em erro e ignorar o caminho traçado pelos tribunais em todo o país.

Contamos com o suporte do MCTIC para pleitear o que se configura como justo e correto: o fiel cumprimento do ordenamento jurídico, com a suspensão da ON-4 e das Orientações Internas, 0I-DGI-001 e 0I-DGI-002, ambas de dezembro de 2018, que tratam, respectivamente, da concessão de gratificação e de férias semestrais de 20 dias consecutivos por trabalho com raios-x ou substâncias radioativas e da concessão do Adicional de Radiação Ionizante (ARI).

Na oportunidade damos boas-vindas à vossa excelência e lhe desejamos êxito à frente do MCTIC. Solicitamos sua audiência para que nós, representantes dos servidores da CNEN, possamos abrir, em caráter de urgência, um caminho para a resolução deste grave problema.

Respeitosamente,

Associação dos Servidores da CNEN – Minas Gerais (ASSEC/MG)
Associação dos Empregados da CNEN – Rio de Janeiro (ASSEC/RJ)
Associação dos Servidores da CNEN – Poços de Caldas / Goiânia (ASSEC/PC/GO)
Associação dos Servidores da CNEN – Norte e Nordeste (ASSEC-N/NE)
Associação dos Servidores do IPEN (ASSIPEN)